

Lei N.º 946/2008 de 18/08/2008.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para alocar os recursos do Programa de Assistência a Jovens e Adolescentes – PROJOVEM-ADOLESCENTE e dá outras providências.

Art 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para alocar os recursos do Programa de Assistência a a Jovens e Adolescentes – PROJOVEM-ADOLESCENTE, sob a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art 2.º - A abertura deste Crédito Especial, correrá por conta da anulação do seguinte programa orçamentário:

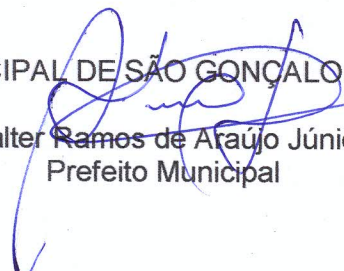
- Programa: Manutenção e Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social
- Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Classificação Funcional Programática: 08.122.0037.2.033
- Elemento de Despesa:
- 4490.51.00 – Obras e Serviços de Engenharia
- Valor Total R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Art 3.º - Fica criado o seguinte programa de trabalho:

- Programa: Programa de Assistência ao Jovem e Adolescente – PROJOVEM-ADOLESCENTE
- Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- Classificação Funcional Programática: 08.243.0131.2.065
- Elemento de Despesa:
- 33.90.30.00 – Material de Consumo (R\$ 130.000,00)
- 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (R\$ 65.000,00)
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 5.000,00)
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (R\$ 30.000,00)
- Valor Total R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Art.4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 18 DE AGOSTO DE 2008.



Walter Ramos de Araújo Júnior  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1808002/2008**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 946/2008** de 18 de agosto de 2008, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2008.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal